

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25/2023,
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para custear despesas de linhas telefônicas contratadas via consórcio (COMAJA), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade: 1 – Gestão do SUS

Projeto/Atividade: 2128 - Suporte da Secretaria da Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.93 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE

Recurso Vinculado – 40 (FR 500 CO 1002) - ASPS

Valor: R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);

Órgão: 07 - SECTD-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTOS

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2058 - Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Elemento de Despesa: 3.3.93 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE

Recurso Vinculado – 20 (FR 500 CO 1001) - MDE

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais);

Órgão: 08 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO

Projeto/Atividade: 2112 - Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação

Elemento de Despesa: 3.3.93 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE

Recurso Vinculado – 1 (500) – RECURSO LIVRE

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais);

Órgão: 08 - STASH-SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - AÇÕES GERAIS

Projeto/Atividade: 2115 - Conselho Tutelar

Elemento de Despesa: 3.3.93 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE

Recurso Vinculado – 1 (500) – RECURSO LIVRE

Valor: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

Órgão: 03 - SFAZ-SECRETARIA DA FAZENDA

Unidade: 3 - SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Projeto/Atividade: 2043 - Fiscalização Tributária

Elemento de Despesa: 3.3.93 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE

Recurso Vinculado – 1 (500) – RECURSO LIVRE

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 2º Para suporte do crédito especial disposto no artigo anterior, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) serão utilizados recursos provenientes da redução parcial de dotações do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 99– RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Projeto/Atividade: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa: 9999.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Recurso Vinculado – 1 (500) – RECURSO LIVRE

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2023 para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá/RS.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 25/2023,
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

MENSAGEM

ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 25/2023, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Cumprimentando Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação dos nobres vereadores o incluso Projeto de Lei, que busca abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para custear despesas de linhas telefônicas contratadas via consórcio (Comaja), tendo em vista que a correta contabilização destas despesas a serem pagas ao Comaja que repassará os valores a empresa de telefonia contratada deve ser feita na modalidade de aplicação 3.3.93 (APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE), dependendo assim das dotações orçamentárias a serem criadas com este Projeto de Lei.

Em anexo enviamos demonstrativo das linhas telefônicas entregues as Secretarias para sua utilização que substituem as despesas com recargas de cartões telefônicos em nome de funcionários, se tornando mais econômica, transparente e com maior controle estas despesas de telefonia.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

EXMO Sr.
ZALO BUENO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.